

## PESQUISA PATRIMONIAL INTERMEDIÁRIA E A FERRAMENTA AUTOMATIZADA PEPE - T1/2025



Inscrições até o dia **12-10-2025**, [neste link](#).

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                    |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| DATA/PERÍODO              | <b>14-10 a 24-11-2025</b><br>- Aulas síncronas/encontros telepresenciais:<br>Dias: 16-10, 23-10, 30-10, 06-11, 13-11 e 19-11 (quintas-feiras), das 10h às 11h30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                    |
| FORMATO                   | Curso ▾                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                    |
| MODALIDADE                | EaD Colaborativo ▾                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                    |
| LOCAL                     | EJud4 On-Line                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                    |
| DOCENTES                  | Papel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome completo     | Currículo resumido |
| 1                         | Tutor ▾                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Elton Luiz Decker | Servidor do TRT4.  |
| PÚBLICO-ALVO              | Magistradas e magistrados; servidores e servidoras que, preferencialmente, já tenham concluído cursos de Pesquisa Patrimonial OU Cursos de Interpretação de Dados da Pesquisa Patrimonial:<br>- Magistradas e Magistrados do TRT4;<br>- Diretoras e Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho;<br>- Servidores e Servidoras que atuam na área de execução de Vara do Trabalho;<br>- Assessores e Assessoras, Chefes e Assistentes de Gabinetes integrantes da SEE;<br>- Oficiais de Justiça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                    |
| VAGAS/Nº DE PARTICIPANTES | 40 vagas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                    |
| CARGA HORÁRIA             | 30 horas-aula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                    |
| JUSTIFICATIVA             | <p>O Curso PESQUISA PATRIMONIAL INTERMEDIÁRIA E A PESQUISA AUTOMATIZADAS (PEPE) é de grande importância por estar intrinsecamente ligado à efetividade e eficiência da fase de execução processual, buscando maximizar o aproveitamento das ferramentas existentes e disponíveis no TRT4 de pesquisa de bens e de pessoas.</p> <p>A efetividade da execução trabalhista é reconhecida como um dos objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho.</p> <p>O curso ensina a contextualizar a utilização da ferramenta que automatiza tarefas complexas, resultando em ganhos de eficiência para a unidade judiciária.</p> <p>A automatização da pesquisa em diversos convênios permite que o tempo que seria gasto na realização manual dessas consultas seja dedicado a outras atividades, como a análise e o encaminhamento de outros processos.</p> <p>O PEPE eleva exponencialmente a capacidade das unidades judiciárias, oferecendo a possibilidade de consultar, arquivar, consolidar, cruzar e resgatar informações de forma inter relacionada.</p> <p>O curso é essencial para fornecer as técnicas necessárias para analisar o resultado da pesquisa automatizada e impulsionar o processo de execução.</p> <p>O(A) aluno(a) aprende a realizar a análise eficaz das respostas e a potencializar o resultado da pesquisa automatizada, otimizando a atuação da unidade.</p> <p>O curso ensina o conceito de prova indiciária e como utilizá-la no contexto da execução.</p> <p>Há um foco em elaborar minutas de decisão ou despacho mais assertivas e adequadas ao entendimento do Juízo da Execução, utilizando os elementos de responsabilidade e prova indiciária obtidos.</p> |                   |                    |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | <p>O curso tem o propósito de conscientizar sobre a importância do aluno ser autossuficiente no aprendizado e manuseio das ferramentas (como o PEPE), incentivando a capacidade de aprendizado contínuo (learnability) e o autodidatismo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>EMENTA</b>                | <p>O curso fornece uma visão abrangente da Ferramenta de Pesquisa Patrimonial (PEPE), um sistema automatizado desenvolvido para auxiliar na fase de execução de processos judiciais, no âmbito da Justiça do Trabalho. Esta ferramenta, que tem como grande vantagem integrar fontes abertas de pesquisa (TCE, TRANSPARÊNCIA, ANAC)) e diversos convênios institucionais, como SISBAJUD, GID/DETRAN, FAE, SERPRO-HOD e CCS, busca a localização de bens e aponta para outros possíveis responsáveis patrimoniais pela dívida que está sendo executada. Além disso, a ferramenta automatizada PEPE auxilia na identificação de fraudes e sócios ocultos. Além de listar as ferramentas, o material instrui sobre a análise dos dados fornecidos em planilhas interativas e documentos em PDF, enfatizando o conceito de prova indiciária e a importância de um entendimento judicial padronizado para o prosseguimento eficaz da execução. O curso também inclui módulos sobre a operação do Google Drive para acesso aos resultados e a necessidade de autodidatismo e flexibilidade devido à natureza de desenvolvimento rápido (RAD) do sistema, que encontra-se em fase avançada de aprimoramento junto à SETIC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b> | <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Unidade 1 - O Processo na Fase de Execução:</b> Determina quando a pesquisa patrimonial é necessária (foco em execução direta por quantia certa, excluindo devedores com ativos conhecidos). Abrange a consulta prévia a ferramentas básicas (Sisbajud, Renajud, CNIB, FAE 2.0). Ensina a formalizar a determinação de pesquisa (decisão/despacho) e a realizar a requisição da pesquisa automatizada (PEPE) por meio de formulário.</li> <li><b>Unidade 2: Convênios, Métodos, Dados e Desdobramentos:</b> Identifica os convênios e bases de dados utilizados (como SERPRO-HOD, JUCIS, GID/DETRAN, CCS, CENSEC, ANAC, PRECATÓRIOS, etc.) e os tipos de dados obtidos de cada um. Apresenta o conceito de "desdobramentos", que são outras pesquisas realizadas automaticamente em pessoas físicas ou jurídicas que possuem laços estreitos com o investigado alvo (ex: sócios ativos, cônjuges).</li> <li><b>Unidade 3 - A Automação na Resposta</b> (Formatos e Conteúdos): Detalha como as respostas são compartilhadas e organizadas, principalmente no repositório do Google Drive. Descreve os documentos disponibilizados, com foco na Planilha Interativa (.xlsx) como o principal documento para agrupamento e navegação de dados.</li> <li><b>Unidade 4: Trabalhando com os Resultados:</b> Foca em estabelecer relações entre os dados e interpretar os resultados (literais e por inferência). Aborda a importância da Prova Indiciária (conclusão obtida a partir de mais de um indício) para responsabilizar terceiros e ensina a extrair e organizar os documentos em PDF para juntada ao processo.</li> <li><b>Unidade 5: Impulsionando o Processo de Execução:</b> Orienta sobre a análise eficaz das respostas para identificar o melhor meio de solução da execução. Diferencia a prova indiciária da inversão do ônus da prova e ensina a utilizar a prova indiciária no contexto da execução trabalhista. Ensina a elaborar minutas de decisão ou despacho assertivas, conciliando a eficácia com o entendimento do Juízo de Execução.</li> <li><b>Unidade 6: A Pesquisa Automatizada (PEPE) no Contexto da Execução:</b> Dedicada à análise de dificuldades e casos práticos dos cursistas em evento síncrono. Apresenta noções sobre desenvolvimento rápido de aplicações (RAD) e a importância da capacidade de aprendizado (learnability) e autodidatismo para acompanhar as evoluções da ferramenta.</li> </ol> |
| <b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> | <p>Ao final do curso, espera-se que o(a) aluno(a) seja capaz de</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Aplicar o Princípio da Eficiência, constatando a necessidade real da investigação patrimonial para evitar gastar energia vital e recursos públicos a esmo.</li> <li>2) Identificar os possíveis caminhos para a solução da execução e determinar o meio mais eficaz para o caso particular.</li> <li>3) Identificar o momento processual e a necessidade de realização da pesquisa patrimonial do devedor;</li> <li>4) Estar seguro na realização de todos os atos necessários à investigação patrimonial, reconhecendo necessidades e a importância dessa etapa para a efetividade da execução.</li> <li>5) Compreender os requisitos jurídicos para a realização de uma pesquisa patrimonial e</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  | <p>as implicações processuais da pesquisa irregular;</p> <p>6) Compreender a noção de uso gradativo das ferramentas de investigação patrimonial, distinguindo a investigação patrimonial básica, intermediária e avançada, e enquadrando o tipo de pesquisa à realidade concreta do processo e do devedor.</p> <p>7) Saber quando utilizar o PEPE, e saber tirar proveito dele em prol do impulsionamento da execução.</p> <p>8) Ser capaz de realizar uma ou mais requisições de pesquisa automatizada PEPE, com possibilidade de serem utilizadas e analisadas como exercício prático ao longo do curso;</p> <p>9) Compreender as diferentes informações entregues na consulta automatizada PEPE e sua utilidade para identificação de bens e de co-responsáveis patrimoniais;</p> <p>10) Preparar os resultados para a juntada no sistema PJe, converter planilhas em arquivos PDF, agrupar ou dividir arquivos PDF;</p> <p>11) Desenvolver minutas de despacho ou determinação no sentido do prosseguimento da execução, conforme o entendimento do magistrado vinculado ao processo, utilizando de modo assertivo as informações recebidas pela pesquisa.</p> <p>12) Ser capaz de adotar providências complementares e aprofundamento da pesquisa visando obter maior segurança jurídica a partir das evidências e indícios obtidos com a investigação patrimonial, na busca da efetividade da prestação jurisdicional</p> |
| <b>METODOLOGIA</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O curso segue o modelo colaborativo, em que o(a) aluno(a) tem o acompanhamento de um(a) tutor(a) ao longo do curso.</li> <li>• A estratégia didática envolve ler os textos-base, participar das aulas telepresenciais ao vivo, realizar as atividades propostas (no prazo de realização de cada unidade) e estudar os textos complementares.</li> <li>• O(A) aluno(a) deve necessariamente realizar todas as tarefas propostas e participar das aulas telepresenciais para a obtenção de certificação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>AVALIAÇÃO</b>                 | <p>- <b>Avaliação de aprendizagem:</b> Será realizada ao longo do processo, com base no critério das atividades programadas dentro do ambiente virtual. A nota final será composta pelo somatório da participação nas aulas síncronas e fórum, acrescida dos resultados em atividades objetivas de aferição da compreensão dos conteúdos desenvolvidos. Para aprovação, o(a) aluno(a) deverá realizar todas as atividades programadas e alcançar nota média final igual ou superior a 70 pontos, o que corresponde a um mínimo de 70% do rendimento médio total proposto.</p> <p>- <b>Avaliação de reação:</b> Os(As) participantes receberão aviso por e-mail, do sistema SisEjud, quando a avaliação de reação estiver disponível para preenchimento e deverão observar o prazo informado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO</b> | <p>a) A presença e participação nas aulas síncronas irá representar 24% do total da avaliação, sendo 4% em cada unidade.</p> <p>b) A participação nos fóruns de discussão dos temas ligados a cada unidade irão representar 24% do total da avaliação, sendo 4% em cada unidade.</p> <p>c) As respostas às perguntas objetivas formuladas para cada unidade irá representar 36% da do total da avaliação, sendo 6% por unidade.</p> <p>d) O uso de casos práticos do seu local de trabalho irão representar 16% do total da avaliação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CERTIFICAÇÃO</b>              | <p>- Terão direito à certificação os(as) servidores(as) que realizarem todas as atividades propostas e obtiverem nota média final igual ou superior à 70 nas avaliações de aprendizagem;</p> <p>- O(a) aluno(a) receberá um e-mail para responder à Avaliação de Reação na semana seguinte ao <b>prazo final de encerramento da turma. Na mesma oportunidade, o certificado dos(as) alunos(s) aprovados(as) estará disponível no sistema SisEjud.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>ACESSIBILIDADE</b>            | <p>- Legendas;</p> <p>- Descrição de imagens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>FINALIDADES</b>               | <p>- Servidores(as): Adicional de Qualificação; Promoção.</p> <p>- Magistrados(as): Formação Continuada, Promoção por Merecimento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PROGRAMA</b>                  | <p>14 a 20-10 - Unidade 1 - aula síncrona: 16-10 (quinta-feira), das 10h às 11h30</p> <p>21 a 27-10 - Unidade 2 - aula síncrona: 23-10 (quinta-feira), das 10h às 11h30</p> <p>28-10 a 03-11 - Unidade 3 - aula síncrona: 30-10 (quinta-feira), das 10h às 11h30</p> <p>04 a 10-11 - Unidade 4 - aula síncrona: 06-11 (quinta-feira) das 10h às 11h30</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | 11 a 17-11 - Unidade 5 - aula síncrona: 13-11 (quinta-feira), das 10h às 11h30<br>18 a 24-11 - Unidade 6 - aula síncrona: 19-11 (quarta-feira), das 10h às 11h30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>OBSERVAÇÕES</b> | <b>Servidores(as) do TRT4:</b> 1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata. 2. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90. |



***Este evento atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU nº 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.***



***Acesse aqui os tutoriais para inscrições e acesso ao Sistema da Escola Judicial:***

- [!\[\]\(4c660a3c4ce1da3313488b7854f55083\_img.jpg\) \*\*1\) Público interno do TRT4 - magistrados\(as\) e servidores\(as\), inclusive aposentados/as;\*\*](#)
- [!\[\]\(f01c435bb39e3068a9b4895c9a993158\_img.jpg\) \*\*2\) Público externo.\*\*](#)